

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

### 1. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A) torna de conhecimento geral o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços para composição da equipe de trabalho do Instituto ECOA.

As inscrições acontecerão de modo virtual, por meio do endereço eletrônico do Instituto ECOA: [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com).

### 2. OBJETO:

2.1. Visa a eventual contratação de serviços, para desenvolver atividades de produção e comunicação direcionadas ao Programa Nacional Lei Aldir Blanc, nas áreas descritas abaixo:

- Serviço de Produção

2.2. Para efeitos legais, este credenciamento se condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços, pelos mesmos serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição, conforme previsão legal do regulamento de compras do Instituto ECOA.

### 3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Produtor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desejável ter cursos nas áreas que envolvem a produção cultural;</li> <li>- Ter experiências comprovadas em atividades de produção cultural;</li> <li>- Dominar programas e plataformas virtuais, tais como: Google Drive (Documentos, planilhas, apresentações, formulários, meet e etc.);</li> <li>- Experiência comprovada em atividades de atendimento ao público;</li> <li>- Ter boa capacidade de comunicação, proposição e pontualidade.</li> <li>- Possuir disponibilidade para horários e datas propostos pela instituição contratante.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar instrumentais;</li> <li>- Articular e executar cronograma de atividades, tais como: oficinas, plantões e demais formas de mobilização de público;</li> <li>- Construir e apresentar relatórios semanais das atividades realizadas;</li> <li>- Criar semanalmente estratégias de mobilização dos mais diversos públicos;</li> <li>- Realizar reuniões e demais formas de encontros para articulação junto a instituições (Escolas, ONGs, CRAS, Estações de Juventude, Associações, Espaços Independentes, Grupos, Coletivos, e etc.) em todos os territórios, incluindo distritos de Sobral-CE;</li> <li>- Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês a depender da demanda da instituição.</li> </ul>	R\$ 1.500,00

**\*Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.**

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
  - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
  - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
  - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
  - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
  - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
  - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
  - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
  - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;
- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação dos serviços descritos, a pessoa jurídica deverá mandar titular ou representante para a prestação dos serviços conforme as aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

#### 5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão **de forma virtual**, através do endereço eletrônico [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com), por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 01 de agosto de 2024 ao dia de 05 de agosto de 2024, até as 23:59 min.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);

II - Currículo ou portfólio do prestador do serviço (comprovação das aptidões na convocação);



## 6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, interessados que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular do prestador do serviço, enquanto que a segunda será uma entrevista do responsável pela prestação direta do serviço, para apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo e/ou portfólio do prestador direto do serviço e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. **Segunda Fase - Entrevista:** O candidato deverá se apresentar e fazer uma demonstração do seu trabalho para expor suas qualidades e técnicas, a sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

## 7. CRONOGRAMA :

- **Inscrição:** 01 de agosto a 05 de agosto de 2024 .
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 06 de agosto de 2024.
- **Resultado da 1º Fase:** 06 de agosto de 2024.
- **Convocação para entrevista:** 06 de agosto de 2024.
- **2º Fase – Entrevista:** 07 de agosto de 2024
- **Prazo de Recurso:** . 08 de agosto de 2024.
- **Resultado Final:** 09 de agosto de 2024.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As selecionadas estarão aptas a serem contratadas pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com).

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O presente instrumento será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. A validade do cadastramento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.7. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 01 de agosto de 2024.



Antonio Mendes Carneiro Júnior  
**Diretor Presidente**

ANEXO ÚNICO  
FICHA DE  
INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 013/2024.

Sobral/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

